

ATO Nº 2.941/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECEL-PRO-2022/03923, e o que dispõe o Art. 3º, § 2º da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, resolve nomear para exercerem a função de Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil de diferentes expressões e territórios culturais do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/MT, mandato 2022-2026, as pessoas abaixo relacionadas:

1. Segmento Patrimônio Histórico:

- Titular: Leandro Almeida da Silva

- Suplente: Vago

2. Segmento Humanidades:

- Titular: Priscila Mendes Pedroso

- Suplente: Josiane Magalhães

3. Segmento Artes Visuais:

- Titular: Sandra Maria de Rocha Santos

- Suplente: Eriton Vinícius Gonzaga de Melo

4. Segmento Cultura Tradicional:

- Titular: Oscar Wa Raiwe Uberete

- Suplente: Vago

5. Segmento Artes Cênicas:

- Titular: Jair Aparecido da Silva

- Suplente: Wátala Fernando Bispo da Silva

6. Segmento Música:

- Titular: Dalva Lúcia Brito do Nascimento

- Titular: Alexsander Manoel de Siqueira Godoy

7. Segmento Audiovisual:

- Titular: Maurício Rodrigues Pinto

- Suplente: Luíza Raquel Souza e Silva

8. Território Paraguai-Guaporé:

- Titular: Luiz Carlos Pereira Coutinho

- Suplente: Vago

9. Território Juruena:

- Titular: Francieli Santoni

- Suplente: Vago

10. Território Araguaia:

- Titular: Gabriel Gomes Muria

- Suplente: Perillo Jose Sabino Nunes

11. Território Cuiabá:

- Titular: Adnilson da Silva Lara

- Suplente: Vago

12. Território Teles Pires:

- Titular: Alexander Cristiano Carrer

- Suplente: Vilmar de Pinho

13. Território Vermelho:

- Titular: Daniel Hora de Carvalho

14. Segmento Rede de Ponto de Cultura:

- Vago

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be04c022

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)